



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
BARIRI

Bariri, 30 de outubro de 2025.

OFÍCIO GP Nº 494/2025

Ref.: **Ofício 211/2025**

Requerimento 118/2025

Excelentíssimo Senhor

RICARDO PREARO

Presidente da Câmara Municipal de Bariri/SP

Em atenção ao Requerimento nº 118/2025, que solicita esclarecimentos referentes ao Projeto de Lei nº 46/2025, atualmente em tramitação na Câmara Municipal, encaminhamos as informações prestadas pelo Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri – SAEMBA.

Certos de estarmos atendendo ao solicitado, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, 126 - VILA MARIA,
CEP: 17255-070 BARIRI-SP CNPJ: 46.181.376/0001-40
FONE (14) 36629200

Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri

Ao
Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal de Bariri

Assunto: Resposta ao requerimento nº 118/2025 da Câmara Municipal de Bariri

Em atenção ao requerimento acerca do Projeto de Lei nº 46/2025, informamos que a proposição foi apresentada por solicitação desta Autarquia.

O aludido projeto tem por objetivo a criação de cargo específico para atuação no setor de licitações do SAEMBA, considerando que a estrutura atual não contempla função própria voltada exclusivamente a essa atividade. O servidor que anteriormente detinha os conhecimentos técnicos e exercia tais atribuições solicitou exoneração, ocasionando a necessidade imediata de recomposição da capacidade técnica do setor para garantir a continuidade, transparência e legalidade dos processos licitatórios.

Cumpre destacar que a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) reforça a necessidade de que funções estratégicas relacionadas ao planejamento, condução e gestão dos processos licitatórios sejam exercidas por servidores públicos de carreira, o que justifica a criação de cargo específico nesta Autarquia.

Atualmente existe o cargo de Técnico Administrativo, que contempla de forma parcial atividades relacionadas à licitação. Contudo, o servidor ocupante desta função já desempenha atribuições correspondentes ao seu cargo, incluindo apoio operacional no almoxarifado, não sendo possível absorver integralmente as demandas técnicas e legais exigidas pela gestão de processos licitatórios. Assim, o novo cargo proposto tem caráter especializado e dedicado, alinhado às exigências da legislação vigente.

Ademais a criação de cargo específico para essa função possibilita a especialização do corpo de servidores da Autarquia, garantindo maior lisura nos procedimentos relacionados às licitações.

Adicionalmente, informamos que, diante da vacância e visando manter a regularidade administrativa, foi realizada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento, assessoria e consultoria em processos de licitação, no valor de R\$ 3.400,00 mensais, pelo período de 5 (cinco) meses. Tal medida foi necessária para garantir a continuidade dos procedimentos licitatórios até a estruturação definitiva do setor com



Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri

servidor efetivo, evitando assim a paralisação completa dos procedimentos relacionados.

Por fim, salientamos que após o período de treinamento e adaptação do novo servidor, o contrato temporário de assessoria e consultoria será integralmente encerrado, cessando a necessidade de contratação externa para esta função, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
RICARDO PASCOALIN MACCORIN
Tuta 31.16.2025.14 3.27.6-16
Verifique em <https://validar.sp.gov.br>

RICARDO PASCOALIN MACCORIN
= Diretor Superintendente =